

Faturas de cartão com linguagem simples podem reduzir endividamento

A adoção de faturas de cartão de crédito que apresentam linguagem simplificada e destaque para informações relevantes sobre as opções de pagamento tem o potencial de melhorar o entendimento sobre esse produto, incentivar melhores decisões financeiras e reduzir o endividamento da população

Em estudo divulgado pelo Banco Central (BC), o órgão avalia que esses efeitos parecem ser ainda maiores para as pessoas com menor escolaridade.

O Banco Central realizou um experimento para investigar se diferentes layouts (forma que as informações são distribuídas) de faturas de cartão melhorariam o entendimento das condições de uso do produto e potencialmente afetariam as decisões de pagamento da fatura total ou parcial. O estudo foi conduzido pelo BC, em parceria com a Empresa de Consultoria e Pesquisa Plano CDE e com apoio financeiro da Fletcher School of Law and Diplomacy, escola da universidade norte-americana Tufts University.

O experimento submeteu grupos de participantes a diferentes layouts das faturas



Pesquisa do BC faz parte do Relatório de Economia Bancária

de cartão de crédito. Em seguida, eles preencheram um questionário que tratava do entendimento das faturas e de tomada de decisão. Os desenhos alternativos das faturas, em relação aos layouts de faturas de cartão de crédito existentes, permitiram testar soluções baseadas em ciências comportamentais.

De acordo com o BC, o resultado mostrou que os

participantes que receberam as faturas com os novos layouts compreenderam melhor os dados apresentados e estavam mais bem informados para identificar as consequências de aceitar o crédito rotativo ou pagamento da fatura em parcelas, modalidades que tem juros maiores.

O cartão de crédito é bastante utilizado no Brasil. Segundo o BC, em

2021, aproximadamente 65 milhões de cidadãos, quase 40% da população adulta, realizaram mais de 200 milhões de operações mensalmente. Em média, as famílias têm cerca de 30% de suas dívidas com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) relacionadas ao cartão de crédito.

“Apesar da conveniência do uso do cartão como meio de pagamento, sua utilização desatenta pode custar caro ao usuário – por exemplo, quando ele deixa de pagar o valor integral da fatura e, conseqüentemente, toma o crédito rotativo ou utiliza a opção de parcelamento. Com taxas de juros médias anuais superiores a 300%, essas modalidades de crédito são as mais caras do país e são utilizadas principalmente por pessoas com renda inferior a dois salários mínimos”, alertou o BC (ABR).

Mais de 100 mil pessoas contrataram planos de saúde em agosto

Os planos de saúde de assistência médica ganharam mais de 100 mil usuários em agosto, de acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), chegando a quase 50 milhões de usuários no Brasil. Os planos exclusivamente odontológicos também cresceram, foram mais de 300 mil novos usuários em um mês. Os dados estão disponíveis na Sala de Situação, ferramenta de consulta do portal da ANS.

Em um ano, entre agosto de 2021 e agosto de 2022, 1.579.034 pessoas contrataram planos médico-hospitalares, o equivalente 3,27% de aumento

em relação a agosto de 2021. Apenas em um mês, entre julho e agosto deste ano, foram registrados 112.053 novos usuários. Com isso, há hoje 49.912.645 usuários em planos de assistência médica no país.

Já os planos exclusivamente odontológicos somam um total de 30.357.386 de usuários no Brasil. No último ano foram 2.335.469 novos beneficiários, o que representa 8,33% de crescimento no período. Em um mês, foram registrados 312.871 novos beneficiários.

Apesar do número de usuários de planos de assistência média ter crescido em 25 unidades federativas, os

maiores aumentos se deram em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Os planos odontológicos ampliaram a adesão em 26 unidades federativas, sendo São Paulo, Minas Gerais e Paraná, os estados com maior crescimento em números absolutos no último ano.

Os dados estão disponíveis para consulta no portal da ANS. É possível consultar a evolução de beneficiários por tipo de contratação do plano e por unidade federativa em diferentes competências. Segundo a Agência, os números podem sofrer alterações retroativas em razão das revisões efetuadas mensalmente pelas operadoras (ABR).

Trabalhadores 50 + e a vocação para comércio, serviços e turismo

José Eduardo Gibello Pastore (*)

O setor de comércio, serviços e turismo é o que mais emprega, com 55 milhões de vagas ocupadas e uma característica atrativa para trabalhadores de mais de 50 anos

Ainda, o trabalho sem emprego – o empreendedorismo – é outra modalidade a ser pensada para as pessoas com mais de 50 anos. O Sesi e o Sesc, por sinal, ajudam bastante na viabilização dos dois modelos de atividades laborativas.

Vale a pena citar a Lei do Microempreendedor Individual, que estimula o trabalho empreendedor para as pessoas com mais de 50 anos. Isso porque elas podem se inserir no mercado de trabalho sem vínculo de emprego, por meio do empreendedorismo. Esse modelo permite ainda o pagamento de uma pequena taxa mensal que garante a proteção da Previdência Social.

Existe um conjunto de leis no Brasil que abrangem o trabalho temporário, o teletrabalho, o trabalho intermitente e o próprio trabalho autônomo, que pode servir para a atuação profissional com ou sem vínculo de emprego para a pessoa com mais de 50 anos. É evidente, claro, que a inserção no mercado de trabalhadores dessa faixa etária depende também da qualificação.

O que é importante é que aqueles com mais de 50 anos saibam que têm um caminho muito interessante para reingressar no mercado de trabalho dentro do setor de serviços, turismo e comércio.

É uma forma de contribuir para o sustento familiar, para a economia e para alocar essa população, que ganha cada vez mais importância na pirâmide etária com o aumento da expectativa de vida no país.

(*) - É advogado, consultor de relações trabalhistas e sócio do Pastore Advogados.

São funções que primam pela forte interação humana. Seja nas lojas, nos restaurantes, nos supermercados, nas recepções de hotel, nas escolas, nos hospitais, na aviação, no atendimento ao cliente ou por aplicativos e plataformas, prestadores de serviços em geral interagem intensamente com clientes.

Como o setor terciário comercializa bens intangíveis, imateriais, é o bom relacionamento que se torna o segredo do negócio. Para isso, há que se ter trabalhadores com habilidades especiais, que, não raros os casos, são adquiridas ao longo do tempo.

Falamos aqui de experiência, paciência, atenção, educação, dedicação, cuidado e zelo, o que muitas pessoas com mais de 50 anos têm de sobra. São habilidades que aparecem com a experiência comum à população dessa faixa etária, o que representa uma vocação para o setor terciário.

Já se tem notícia de que lojas que empregam pessoas com mais de 50 anos têm um ganho significativo na qualidade de atendimento aos clientes. Assim, o setor de comércio, serviços e turismo se torna protagonista na empregabilidade para um público que, por vezes, encontra dificuldade em se realocar no mercado de trabalho.

Criptomoedas: regulação fundamental, porém desafiadora

Nelson Mitsuo Shimabukuro (*)

O mercado de criptomoedas, com o significativo volume financeiro envolvido, veio para ficar, porém tecnologias complexas e dinâmicas trazem dúvidas adicionais. Em primeira instância porque se iniciou fora do sistema econômico tradicional, que é altamente regulado e controlado pelos Governos Federais.

O alto componente tecnológico e sofisticado dos sistemas blockchain traz complexidade adicional ao entendimento das efetivas possibilidades financeiras e operacionais, agregando ainda mais dificuldades para o mercado em geral. Uma outra questão são as fraudes, instabilidades e suposta ligação com o submundo do crime, trazem uma pitada a mais de questionamentos sobre a real necessidade de regulação, que é inexorável.

• **Atual estágio das criptos** - Segundo dados da Forbes divulgados em maio de 2022, o Brasil tem, atualmente, mais de 10 milhões de brasileiros investindo em criptomoedas, ficando, assim, entre os cinco países do mundo com maior número de investidores nesse mercado, atrás, apenas, de Índia, EUA, Rússia e Nigéria.

O mercado de criptomoedas tem a capitalização de mercado de USD 1.018,53 Bilhões, 13.369 moedas listadas e movimentada USD 81,66 Bilhões em 24 horas, de acordo com o site Cripto (27/09/2022), ou seja, continua bastante dinâmico mesmo com todas as especulações favoráveis e desfavoráveis. Atingiu seu pico de capitalização de mercado valendo USD 2,5 Trilhões (maio/2021). Em 2013 todo o mercado de criptomoedas valia USD 1,5 Bilhões, ou seja, valorizou 178.471% de 2013 a 2021.

• **Recentes desvalorização e perdas** - Nos últimos meses, a desvalorização do mercado de criptomoedas deixou muitos assustados e até desesperados, pois uma queda de mais de 50% desde o pico é bem expressiva, negativamente. Gerou um efeito “manada” de saída dos investidores menos avessos a risco, colocando em dúvida se efetivamente as criptomoedas vieram para ficar, ou se entrarão para a lista de soluções promissoras e que em algum momento foram abandonadas.

Grande parte da desvalorização se deve à crise mundial, aversão ao risco e aumento mundial das taxas de juros. Esses movimentos bruscos do mercado de criptomoedas, positivos e negativos, demonstraram a necessidade de regulação, principalmente para proteger os investidores comuns e mais desavisados.

• **Desafios em regular tecnologias** - Pela natureza das tecnologias disruptivas em não ter paralelo histórico e não se saber ao certo os possíveis desdobramentos futuros, fica bem difícil estabelecer os limites e foco da regulamentação. No caso específico das criptomoedas, o conceito inicial sugerido é a descentralização do poder do Estado e o fornecimento de criptomoedas é feito pelas empresas, pessoas ou instituições de forma autônoma. Já vimos no passado desafios semelhantes, como a regulação da Internet. Tivemos o exemplo do Marco Civil da Internet apenas em 2014. O Marco consiste em uma lei sancionada pelo presidente Dilma Rousseff (Lei 12.965 de 23/06/2014) que estabelece diretrizes para o uso da internet no Brasil — princípios, garantias, direitos e deveres das partes.

Algumas décadas se passaram até que tivéssemos no Brasil tal lei. Os crimes cibernéticos até 2014 eram julgados com base no Código Civil Brasileiro da década de 50, ou seja, bastante limitado e não adequado às possibilidades que a Internet traz.

• **Novos modelos de negócio** - Recentemente, dentro do ecossistema de criptomoedas surgiram novos conceitos. Finanças Descentralizadas (DeFi-Decentralized Finance) elimina intermediários ao permitir que pessoas, comerciantes e empresas façam transações diretamente, utilizando protocolos de segurança, software e equipamentos.

Outro fenômeno recente foram os NFTs (Non Fungible Tokens - Tokens não Fungíveis). Um ativo que transforma, basicamente, qualquer coisa do mundo digital em um bem único, exclusivo e com autenticidade garantida pela rede Blockchain.

Sendo possível comercializar, com criptomoedas, desde músicas, itens de jogos e até artes digitais, entre outras possibilidades, já que, como serão únicos, na teoria, apenas o usuário que fizer a compra terá direito oficial a usar o produto. Em 2021, o influenciador digital e youtuber americano Logan Paul criou uma arte dele mesmo segurando cartas de Pokémon e gerou NFTs. Os compradores, determinou que um estoque de três mil unidades e cada um custava 1 ether (ETH); arrecadou o proporcional a mais de US\$ 5 milhões.

• **Fraudes** - Com o crescimento das transações com criptomoedas, os crimes cibernéticos vêm crescendo exponencialmente no mundo inteiro. De o Crypto Crime Report 2022, os crimes e fraudes com criptomoedas totalizaram US\$ 21 bilhões em 2021, aumentando 79% em relação a 2020. Somente em maio de 2022, mais de 200 mil fraudes foram detectadas, de acordo com Kaspersky em sua plataforma de proteção de dispositivos. A facilidade de troca de criptomoedas, suposta privacidade nas transações e promessa de se ganhar dinheiro fácil também tem motivado pessoas a se aventurar neste mercado.

• **Conclusões** - As propostas de regulação do mercado de criptomoedas avançaram no Congresso Nacional no último ano. Em maio de 2022, o Senado Federal aprovou o substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.401/2021, originário da Câmara dos Deputados (PL nº 2.303/15), que procurou conciliar normas de vários projetos em um só documento.

A expectativa é de que o Brasil tenha uma lei para os criptoativos ainda neste ano, propiciando um arcabouço legal para a evolução do setor. Entretanto, é necessário haver um balanceamento entre os interesses econômicos do Estado com o avanço das inovações e eficiência dos sistemas financeiros, evitando erros de se regular em demasia o que dificultaria a evolução do setor, ou tentar controlar o incontrolável.

Buscar a regulação mais adequada, requer utilizar um espectro de ferramentas e políticas, estabelecer relações de governança e normas ao ecossistema como um todo. O mercado de criptomoedas no Brasil ficou grande demais e com as fraudes se avolumando cria-se o cenário de emergência de regulamentação, garantindo o equilíbrio entre os avanços tecnológicos e o avanço da sociedade.

(*) - É Mestre em Administração em Ambientes Digitais da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

Fingrow Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 42.425.572/0001-62 - NIRE 35300571509

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08 de Setembro de 2022

Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de Setembro de 2022, às 10:30 horas na sede social da Fingrow Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, nº 1.758, CJ 91, Cidade Monções, CEP: 04565-001.

Presença: Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registros de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4, da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas. **Mesa:** Geraldo Antônio Lopes da Silva, na condição de Presidente; e Vinícius de Souza Pinto como Secretário. **Ordem do Dia:** 1) Deliberar sobre a proposta de realização da Segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 100 (cem) séries, da espécie quirografária, com a definição das características da Emissão e das Debêntures; Autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão; 2) alterar o artigo 8º do Estatuto Social referente ao Capítulo IV - Da Diretoria; 3) Resgate antecipado em 30 de setembro de 2022 de todas as debêntures emitidas na primeira emissão, apuração e pagamento aos debênturistas acrescidos dos encargos até o efetivo pagamento. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130 §1 da Lei das Sociedades por Ações. 1) Autorizar a realização da Emissão e a celebração pela Companhia, na qualidade de emissora, da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão (“Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para distribuição privada da Fingrow Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.”), cuja minuta constitui o Anexo I à ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária. (i) Valor da (“Emissão”) e lote suplementar: O valor da Emissão é de **RS 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais) na data de emissão, estando ainda autorizada a emissão de lote suplementar no valor de até **RS 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais), no montante equivalente a até 15% (quinze por cento) do total da (“Emissão”) conforme Instr. CVM 400, Art. 24, observados os limites estabelecidos no art. 60 da Lei 6.404/76. (ii) Número de séries: A Emissão será realizada em 100 (cem) séries; (iii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures será de **RS 1.000,00** (mil reais) cada uma, na data de emissão. (“Valor Nominal Unitário”); (iv) Quantidade de debêntures: Serão emitidas **50.000** (cinquenta mil) debêntures com valor nominal unitário de **RS 1.000,00** (mil reais), totalizando **RS 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais) em 100 (cem) séries no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais) cada série, constituída de 1ª série até 100ª série de debêntures. (v) Forma: As debêntures terão a forma escritural, para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo livro de escrituração da (“Emissora”). (vi) Conversibilidade e Espécie: As debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, e serão da espécie quirografária. (vii) Data de emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será o dia 08 de setembro de 2022 (“Data da Emissão”). (viii) Data de vencimento: Para todos os efeitos legais, a data de vencimento das debêntures será o dia 08 de Setembro de 2022, data em que a (“Emissora”) se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal remanescente, no caso da existência de amortizações atualizadas, acrescidas da remuneração devida nos termos desta (“Escritura”). (ix) Rendimento: A partir da data de emissão, as debêntures da presente emissão farão jus ao rendimento, conforme descrito nos subitens abaixo: (a) As debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI (Taxa CDI), calculadas e divulgadas pelo Banco Central, incidentes sobre o valor nominal da debênture, a partir da data de emissão, e pagos ao final de cada período, e a remuneração se iniciará na data da integralização (“Data da Integralização”), calculada *pro rata temporis*, a partir da (“Emissão”). (b) As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento, de forma a cobrir todo o período de capitalização. (x) Amortização: As debêntures da presente emissão poderão ter resgate antecipado com amortização extraordinária parcial, a cada 03 (três) meses a partir da data da (“Emissão”), em parcela nunca superior a 20% (vinte por cento) do capital investido, sempre coincidentes com a data de seus vencimentos. (xi) Preços de subscrição e integralização: O preço de subscrição das debêntures será o seu valor nominal unitário acrescido de 2% (dois por cento) e o preço de integralização será o seu valor nominal unitário acrescido de 1% (um por cento) aos meses, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpleção judicial ou extrajudicial. (xv) Mora do debenturista: Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não-comparecimento do de-

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0C52-76D7-BE0C-19F7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C52-76D7-BE0C-19F7



Hash do Documento

8C4984C9F8727B3E9A3DE0AB95DC1744CFA36CD58CF5A968220F156E7B381B20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 05/10/2022 19:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 05 2022 19:59:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4937677 Longitude: -46.7234699 Accuracy: 12.148

IP 189.68.150.178

Hash Evidências:

630D57832AA1F9172820F820FCA48FEE95AC9434D21925DAB08F6677F6D0CEB9



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/fingrow-securitizadora-de-creditos-financeiros-s-a/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas
& Negócios